

A OSC Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste APOIO entregou a documentação de acordo com Edital de chamamento Público, Integrando Plano de Trabalho, Demonstrativo de Custeio do Serviço e demais documentos. No item "Descrição da realidade objeto da parceria", apresenta apropriação da caracterização e perfil da criança e adolescente em situação de rua, bem como o contextualizou a situação das mesmas na realidade do município, especialmente na região central, território do projeto. No item "Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição do cumprimento", utilizou os indicadores previstos na IN 03/SMADS/2018, bem como no item "Forma de cumprimento da meta".

No item "Detalhamento da proposta" apresenta ofertas em consonância com referência legal: Portaria 24/SMADS/2020 e demonstrou apropriação do atendimento ao público, porém apresenta imóvel na região do Bom Retiro, distrito distante dos locais de concentração do público. Apresenta grade de atividades do núcleo compatíveis com a proposta e demonstra apropriação da legislação pertinente na vinculação das ações com as normativas. Ao apresentar a "Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias" não apresenta avaliação técnica dos profissionais como critério para contato com a família, mas apenas a decisão da criança e do adolescente. No "Plano de aplicação financeira" identificamos valor acima do praticado para contabilidade, mas no geral de acordo com a Planilha referencial.

Dessa forma, julgamos a proposta de forma satisfatória. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 04 (quatro) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	71.729.628/0001-70	Associação Beneficente Santa Fé	Insatisfatório
2	04.186.468/0013-07	Associação Aliança para misericórdia	Insatisfatório
3	06.601.723/0001-34	Associação Solidariedade e esperança	Insatisfatório
4	74.087.081/0001-45	Associação de Auxílio Mútuo da região Leste- Apoiio	satisfatório

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 14 de outubro de 2020
Fernanda Ferreira Araújo RF 823521.0
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: (Nome /RF) Sirlene Santos dos Reis RF 858.871.6
Titular da Comissão de Seleção: (Nome/RF) Nadir Augusta da Silva RF 714.559.4
Titular da Comissão de Seleção: (Nome/RF) Suplente da Comissão de Seleção: Sabrina Franco da Rocha

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0005518-9 – SAS Ermelino Matarazzo – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 225SMADS/2020 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Sociedade de Amigos de Vila Mara Jardim Maia e Vilas Adjacentes – CNPJ: 43.220.540/0001-93. Tipo de serviço: Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência. TOTAL DE 20 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: R SIGILOSO. Distrito: SIGILOSO. Supervisão e Acompanhamento da SAS EM. Repasse Mensal: R\$ 54.731,54. FONTE MUNICIPAL: R\$ 54.731,54 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.422.3013.6.178.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres. Vigência: de 30/09/2020 a 29/09/2025. ASSINATURA EM 23/09/2020.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0005073-0 – SAS Lapa – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 219/SMADS/2020 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Instituto Novos Horizontes – CNPJ: 11.204.981/0001-05. Tipo de serviço: Centro Dia para Idoso. TOTAL DE 30 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Zequinha de Abreu, 220. Distrito: Perdizes. Supervisão e Acompanhamento da SAS LA. Repasse Mensal: R\$ 94.568,17. FONTE MUNICIPAL: R\$ 94.568,17 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00.02 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa. Vigência: de 01/09/2020 a 31/08/2025. ASSINATURA EM 21/09/2020.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0005331-3 – SAS Parelheiros – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 228/SMADS/2020 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Associação Jovens do Futuro – CNPJ: 05.960.559/0001-87. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: CCA - Centro para Crianças e Adolescentes. TOTAL DE 180 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Tomaso Benvenuto, 15. Distrito: Parelheiros. Supervisão e Acompanhamento da SAS PA. Repasse Mensal: R\$ 69.857,17. FONTE FEDERAL: R\$69.857,17MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.02 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 18/11/2020 a 17/11/2025. ASSINATURA EM 30/09/2020.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0000481-9 – SAS Capela do Socorro – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 229/SMADS/2020 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Caminho da Luz - ABECAL – CNPJ: 05.000.703/0001-33. Tipo de serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA. TOTAL DE 15 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela SMADS. ENDEREÇO: SIGILOSO. Distrito: SIGILOSO. Supervisão e Acompanhamento da SAS CS. Repasse Mensal: R\$ 68.972,40. FONTE MUNICIPAL: R\$ 68.972,40 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.392.33503900.00 - Manutenção e Operação de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) - Programa de Metas 14.o. Vigência: de 04/10/2020 a 03/10/2025. ASSINATURA EM 29/09/2020.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0004647-3 – SAS Santo Amaro – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 215/SMADS/2020 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: INFODES - Instituto Fomentando Redes e Empreendedorismo So-

cial – CNPJ: 10.589.848/0001-51. Tipo de serviço: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE/MA. TOTAL DE 60 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Afonso de Araújo Almeida, 72. Distrito: Campo Grande. Supervisão e Acompanhamento da SAS SA. Repasse Mensal: R\$ 38.389,13. FONTE MUNICIPAL: R\$ 38.389,13 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3013.62 26.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Adolescentes em Medida Sócio-Educativas. Vigência: de 01/09/2020 a 31/08/2025. ASSINATURA EM 29/09/2020.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0006007-7 – SAS Aricanduva/Formosa/Carrão – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 230/SMADS/2020 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira – CNPJ: 65.887.382/0001-62. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: CCA – Centro para Crianças e Adolescentes. TOTAL DE 120 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Sebastião Marchesoni, 47. Distrito: Aricanduva. Supervisão e Acompanhamento da SAS AF. Repasse Mensal: R\$ 44.314,03. FONTE MUNICIPAL: R\$ 44.314,03 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 01/11/2020 a 31/10/2025. ASSINATURA EM 29/09/2020.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0004908-1 – SAS Lapa – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 220/SMADS/2020 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Instituto Social Santa Lúcia – CNPJ: 03.841.493/0001-80. Tipo de serviço: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua – na modalidade: Serviço Especializado de Abordagem às Crianças. Adolescentes e Adultos em Situação de Rua – SEAS I e II. TOTAL DE 520 vagas, sendo 400 vagas adultos e 120 vagas crianças e adolescentes. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Doutor Rafael Correa, 07. Distrito: Lapa. Supervisão e Acompanhamento da SAS LA. Repasse Mensal: R\$ 100.388,86. FONTE MUNICIPAL: R\$ 100.388,86 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.302 3.2.019.3.3.50.39.00.00 – Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS. Vigência: de 01/09/2020 a 31/08/2025. ASSINATURA EM 21/09/2020.

PROCESSO SEI nº: 6024.2018-0010073-3 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG
NOME DA OSC: Núcleo Cristão Cidadania e Vida
NOME FANTASIA: Cedesp NCCV
TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos
EDITAL: 313/SMADS/15
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 022/SMADS/16
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Giselle Ramos de Oliveira - RF. 823.592.9
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 15.10.19
PERÍODO DO RELATÓRIO: Julho.19 a dezembro.19 – 4º semestre

Fica NOTIFICADA a OSC Núcleo Cristão Cidadania e Vida que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituiu conforme publicação no DOC de 16.10.19, delibera pela:
(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS
Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dentro de sua competência determinada pelo Artigo 111 da I.N 03/18 com redação alterada pela IN 01.SMADS.19, homologa o registrado na Deliberação e no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Prestação de Contas parcial, elaborados pelo Gestor da Parceria, conforme responsabilidades imputadas pelo Artigo 110 em especial aos incisos II, III, IV, VI e principalmente o VII e suas alíneas da referida Instrução Normativa.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sérgio dos Santos Sebastião – R.F. 601.195.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gislany Gonçalves Lourenço - RF. 823.524.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Barbara Piccirilli de Araujo – R.F. 858.856.2

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0011601-0- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – Pinheiros
NOME DA OSC: CAMP PINHEIROS – Centro Assistencial de Motivação Profissional
NOME FANTASIA: NCI CDI Campi Pinheiros
TIPOLOGIA: Centro Dia para Idosos - CDI
EDITAL: 315/SMADS/2015
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 035/SMADS/2016
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Elza Yragaray - RF 587.417.3

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 28/11/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/2019 a 30/06/1019
Fica NOTIFICADA a OSC CAMP PINHEIROS – Centro Assistencial de Motivação Profissional, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Neuci Ignotti Pellegrino / RF : 622.262.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Suzete de Fátima dos Santos / RF 823.569.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Waldemar Brandt Filho / RF 593.509.1

PROCESSO SEI nº: 6024.2017/0002474-1- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – Pinheiros
NOME DA OSC: Obras Promocionais de Cristo Ressuscitado
NOME FANTASIA: SAICA REVIVER I
TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA
EDITAL: 049/SMADS/2014
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Suzete de Fátima dos Santos - RF 823.569.4

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 07/12/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/2019 a 30/06/1019

Fica NOTIFICADA a Obras Promocionais de Cristo Ressuscitado, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Carlos César Machado / RF : 777.793.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Francisca Teles Gomes Tavares / RF 789.791.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Waldemar Brandt Filho / RF 593.509.1

6024.2020/0000911-00 - DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

SAS - Sé
EDITAL nº: 125/SMADS/2020
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SEAS Misto (1 e 2)
CAPACIDADE: 1500 sendo 1300 adultos e 200 crianças e adolescentes

Após análise de recurso interposto pela OSC SAEC, e das contrarrazões recebidas da OSC ASCOM, considerando as seguintes ponderações:

1. No que se refere ao recurso da OSC SAEC, é importante ressaltar que a organização é a vencedora do certame, sendo intrigante vislumbrar seu interesse de agir recursal. Admitido o recurso a fim de ofertar às OSCs todas as possibilidades de manifestação, temos a afirmar que:

a. Sobre a ausência de respaldo legal para a realização de sorteio: a Comissão de Seleção seguiu rigidamente o disposto nos artigos 25, 26 e 27 da Instrução Normativa 003/SMADS/2018, que regulamenta as parcerias entre a SMADS e as OSC. Tais dispositivos afirmam:

Art. 26, § 2º - Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no §1º deste artigo, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, realizado dentro do prazo previsto no artigo 24 desta Instrução Normativa, para o qual todos os proponentes serão convocados, por meio eletrônico, com um dia útil de antecedência, devendo se realizar independentemente do comparecimento dos convocados, vedado qualquer outro procedimento.

Artigo 27 - Finalizados os procedimentos de classificação, a Comissão deverá elaborar Parecer Técnico Conclusivo acerca das propostas recebidas (...):

(...)
Parágrafo único - O Parecer Técnico Conclusivo deverá ser publicado, em sua íntegra, a partir do dia útil seguinte à sua emissão, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

Por tanto, não há previsão de publicidade ao julgamento das propostas antes de finalizado o sorteio, vez que este integra a fase de julgamento, nos termos da Instrução - e que o Parecer Técnico Conclusivo deve trazer a listagem classificatória final. Salientamos ainda que o sorteio foi realizado dentro do prazo definido na IN nº03/SMADS/2018, e não "às pressas", como argüido pela SAEC em sua peça.

b. Sobre os critérios de pontuação: não procede a alegação de que os critérios de pontuação previstos pelo Edital de Chamamento Público nº 125/SMADS/2020 e pela Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 não foram seguidos. A tabela completa dos critérios de pontuação encontra-se devidamente encartada ao Processo SEI, no documento 033581990, encartado e assinado em 23/09/2020. Tal tabela teve somente sua síntese publicada no D.O.C. por ser de formatação complexa - erros de tabulação poderiam induzir a erro o leitor, e optou-se pela publicação da somatória, sem prejuízo da transparência do documento completo por outros canais. Ademais, salientamos que não há previsão normativa da publicação da planilha de pontuação completa no D.O.C. Além disso, a interpretação aduzida pela OSC sobre os critérios de pontuação denotam uma falha de entendimento de como ocorre a pontuação nos termos da IN nº 03/SMADS/2018.

c. Sobre a convocação da ASCOM para o sorteio: a temática do pedido de informações e esclarecimentos à ASCOM sobre a contrapartida ofertada já foi exaustivamente discutido em sede de representação da SAEC ao Tribunal de Contas do Município e no próprio Parecer Técnico Conclusivo. Citamos aqui o Parecer Técnico desta Comissão sobre o tema: "O plano de aplicação dos recursos da parceria (item 07) apresentou inconsistências devido à oferta de contrapartida de imóvel por 06 meses e não previsão de recursos orçamentários para locação nos meses subsequentes. Por conseguinte, a Comissão de Seleção solicitou esclarecimentos e alterações à OSC, nos seguintes termos: "Prezado Sr. Presidente da ASCOM, Conforme previsão do Art. 24, §1º, da IN 03/SMADS/2020, a Comissão de Seleção do Edital 125/SMADS/2020 solicita esclarecimentos e alterações no Plano de Trabalho em relação aos seguintes pontos:1 - No item 6.2 - Informações das instalações a serem utilizadas, a OSC informa que o imóvel será oferecido em contrapartida, já indicando o endereço, descrição e fotos do referido imóvel. A partir da leitura deste item, depreende-se que a contrapartida perdurará pelo mesmo período de vigência da parceria;2- No item 9 - Contrapartida, a OSC indica que a contrapartida do imóvel será por apenas 6 meses;3 - No item 10. QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA novamente há a indicação de que a contrapartida só ocorreria por seis meses, porém, não há qualquer indicação de como seria provido o imóvel a partir do sétimo mês, uma vez que o valor de locação não está incluído no repasse previsto para os meses subsequentes.Considerando a contradição entre os itens acima em relação ao período de oferta do imóvel como contrapartida e que o Art. 24, §1º, da IN 03/SMADS/2020 veda qualquer alteração no Item 6 - Detalhamento da Proposta, solicitamos que a OSC ajuste os itens 9 e 10 para que fiquem em conformidade com o que consta no item 6.2.O prazo para retorno a esta solicitação é de dois dias úteis."A OSC apresentou, então, proposta com a alteração solicitada, indicando a contrapartida do imóvel por todo o período de vigência da parceria". Sobre a fragilidade técnica dos Planos de Trabalho das OSCs ASCOM e Inforedes: esta Comissão de Seleção apresentou análise detalhada dos referidos planos em sede do Parecer Técnico Conclusivo, e mantém seu posicionamento sobre os mesmos. Em suas contrarrazões, a OSC ASCOM responde devidamente a questionamentos da SAEC atinentes ao seu plano de trabalho, bem como realiza apontamentos sobre o Plano de Trabalho da SAEC e sobre sua impossibilidade de contratar com o Poder Público no presente momento, tendo em vista possuir pendências documentais. Ademais, a ASCOM apresenta questionamentos sobre a listagem classificatória da Comissão de Seleção no que se refere à pontuação de desempate, que não serão aqui considerados visto que o instrumento das contrarrazões tem o escopo de responder às alegações levantadas em instância recursal contra a OSC, e não de constituir-se enquanto recurso da decisão inicial. Deste modo, julgamos que a OSC ASCOM apresentou este pedido de revisão em momento intempestivo.

Ante o exposto, julgamos MANTIDA a classificação publicada.

Frente ao exposto e considerando o contido no parágrafo 4º do artigo 28 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, encaminhamos para o(a) Sr(a) Gestor (a) do SUAS para análise e julgamento quanto à decisão desta Comissão de Seleção.

São Paulo, 15 de outubro de 2020

Maria Isabel Meunier Ferraz/ 835.903.2

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Merari Dias Ribeiro Prates/ 850.983.2

Titular da Comissão de Seleção

Ana Carolina Mattos Pereira/ 823.535.0

Titular da Comissão de Seleção

6024.2019/0004412-6

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção (doc. SEI 033489769), acolhido pela SAS Ermelino Matarazzo (doc. SEI 033519852), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 187/SMADS/2019 e AUTORIZO a celebração, a partir do dia 22/10/2020, de Termo de Colaboração com a organização social APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste, inscrita no CNPJ nº 74.087.081/0001-45, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua", na modalidade "Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas", com capacidade de oferecimento de 130 vagas masculinas, sendo 50 vagas/dia e 80 vagas/noite, com área de abrangência a Subprefeitura de Ermelino Matarazzo e instalação no Distrito de Ermelino Matarazzo, pelo valor do repasse mensal de R\$ 102.414,67, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 001/SMADS/2020), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.02, através da Nota de Reserva nº 53.549. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Velluma Faria Real Leite, portadora do RF nº 775.089-7, será a gestora desta parceria, sendo seu suplente o Sr. Ricardo Estevam, portador do RF nº 654.215-8. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Maria Izabel Rangel de Souza Oliveira, portadora do RF nº 818.316-3 – Titular;
- Gleyciara Lima de Souza, portadora do RF nº 823.527-9 – Titular;
- Dailton Pereira de Brito, portador do RF nº 798.439-1 – Titular;
- Claudinei Correia da Silva, portador do RF nº 793.282-1 – Suplente.

6024.2020/0006231-2

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Seleção e da Sr. Supervisor da SAS Vila Maria/Vila Guilherme, da Coordenação de Gestão de Parcerias e da Coordenadoria Jurídica, que acolho, TORNO PREJUDICADO/FRACASSADO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 202/SMADS/2020, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses", com capacidade de atendimento de 120 vagas, a ser instalado e com abrangência no distrito Vila Medeiros vez que a única proposta que acudiu ao certame foi considerada insatisfatória por não atender de maneira integral as disposições do edital que rege o certame e as normas que regem a matéria.

6024.2019/0004188-7

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação do CREAS Casa Verde, SAS Casa Verde, Coordenação de Gestão de Parcerias, Coordenação de Proteção Social Especial e Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 400/SMADS/2019, firmado entre a Municipalidade e a organização da sociedade civil SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.267.820/0001-33, cujo objeto é a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, com capacidade de atendimento de 15 vagas, no Distrito de Casa Verde, sob supervisão da SAS Casa Verde, para nele fazer constar: Fica acrescido o valor de R\$ 13.695,19, para contratação mais 04 (Quatro) Orientadores Socioeducativos - OSE, sendo 02/OSE/DIA e 02/OSE/NOITE, durante o período de acolhimento de I.F.A.L. (CID G09, F80 e F06), R.S. (CID F84), totalizando o valor de repasse mensal de R\$ 100.828,76, valor atualizado pela Portaria 001/SMADS/2020. A OSC pareceria fica obrigada a comunicar à SMADS/SAS, no prazo de 72 horas, o desacolhimento que levou ao presente e eventual substituição da criança/adolescente por outra em igual condição, devendo tais circunstâncias estar devidamente comprovadas nos autos. O acréscimo ora concedido ficará automaticamente cessado em caso de desacolhimento ou atingimento de idade de 01 ano, quando for o caso, sem substituição da criança/adolescente, respeitando eventual aviso prévio em conformidade com a legislação trabalhista. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício financeiro, onerando a dotação orçamentária nº. 93.10.08.243.3023.6.221.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 56.015/2020.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

6024.2017/0002247-1

À vista dos dados e elementos noticiados no presente, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica (034346364), e com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 12/SMADS/2018, firmado entre SMADS e a 99 TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.033.552/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável via web e móvel com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I do referido Contrato, para nele fazer constar:Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 12/SMADS/18 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/10/2020.O valor mensal estimado para o aditamento é de R\$ 44.756,00, totalizando, para os 12 (doze) meses, o valor estimado de R\$537.072.. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orçamentária nº 24.10.08.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00, através da nota de reserva de nº 55.854 para o presente exercício.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2020/0001132-7 - ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/SMADS/2020 – REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E OPORTUNA AQUISIÇÃO DE KIT HIGIÊNICO, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DE BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELAS POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL - Às 13:00 horas do dia 15 de outubro de 2020, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 10/SMADS/2020. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Lazaro Henrique Reis Almeida, Ivete Maria da Silva e Denilce Maria Ferreira Gomes, como membros da equipe de apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos, relativamente ao Lote